

Canoas, 29 de maio de 2025

### **DESPACHO PRESIDÊNCIA**

Considerando o parecer jurídico exarado pela Procuradoria desta Casa Legislativa, que reconhece a legalidade e a presença dos requisitos formais de admissibilidade da denúncia apresentada, mas recomenda a prudência no seu recebimento imediato;

Considerando que há, atualmente, comissão processante já instaurada em face do mesmo denunciado, versando sobre matéria semelhante — quebra de decoro parlamentar —, e que a tramitação simultânea de duas comissões processantes pode comprometer a eficiência e a regularidade dos trabalhos legislativos, além de sobrecarregar os parlamentares;

Considerando, ainda, que o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, prevê a constituição da comissão processante mediante sorteio, o que pode ocasionar a repetição dos mesmos vereadores, prejudicando o andamento isento e célere dos processos;

#### **Determino:**

1. O sobrestamento (suspensão temporária) do recebimento da presente denúncia até a conclusão dos trabalhos da comissão processante atualmente em curso.
2. Que a Secretaria Legislativa acompanhe o andamento da comissão já instaurada, informando a Presidência assim que houver decisão final, para que se delibere oportunamente sobre o prosseguimento desta nova denúncia.

(Assinado Digitalmente)

**ERIC DOUGLAS DORNELES FEIJÓ**

**Presidente**



**CÂMARA DE VEREADORES DE  
CANOAS**

RUA IPIRANGA, 123 - 92010-290  
89.768.535/0001-10 - (51) 3462-4800

**Manifesto do Documento**

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (B32F27B4) no site:  
<https://citta.click/4IEFq6Kf>

DESPACHO PRESIDÊNCIA		Autenticação
Protocolo 015456 de 29/05/2025 09:35:47		 B32F27B4
Documento	Processo	
000540 / 2025	-	

**Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil**



**Identificação:** ERIC DOUGLAS DORNELES FEIJO  
**CPF:** 003\*\*\*.\*\*\*89  
**Assinado em:** 29/05/2025 09:25:24

Assinado Eletronicamente

Hash do documento (SHA-256): 62550478d802ef0267cf782d8fbb6711e80e81610e0f602f2091c11aa59fcc05

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.